



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Às treze horas do dia oito de março do ano de 2022, na sala de reuniões do CRAS de Rio Novo do Sul, situada na rua Maria Nascimento Costa, s/n – Centro – Rio Novo do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 695/2022, de 03 de janeiro de 2022, sob a presidência de Jefferson Diôney Rohr e os demais membros: Ana Paula Louzada Moreira e Claudiane Louzada Wetler, para análise e julgamento da documentação de credenciamento de produtores rurais referente ao edital de Chamada Pública nº 001/2022. O referido edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 15/02/2022, no site oficial do município e afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e da Câmara Municipal, conforme recibos juntados aos autos, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL POR MEIO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS (CDA) PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Iniciando a Sessão, o Presidente esclarece que o objeto da presente chamada pública consiste na seleção de 18 (dezoito) agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar da Região, por meio do Programa Compra Direta de Alimentos (CDA), do governo estadual. Dando seguimento, o Presidente verificou que apresentaram documentação para credenciamento os seguintes agricultores, no número total de 08 (oito): ANA MARIA MOZER SÓRIO (CPF: 017.067.357-07), DELIETE DELFINO DIAS WETLER (CPF: 116.930.177-09), EDMO DAS NEVES NETO (CPF: 190.600.857-44), JOSÉ ANTONIO MOZER SÓRIO (CPF: 027.507.067-00), JUCÉLIA GOMES DA SILVA FERREIRA (CPF: 136.755.267-20), OSÉIA CONTAIFFER DAS NEVES (CPF: 043.664.037-65), PEDRO MOZER SÓRIO (CPF: 096.623.527-40) e VANDERLI MOZER SÓRIO (CPF: 076.092.707-33). Os agricultores protocolaram seus documentos mas não compareceram pessoalmente (ou por interposta pessoa) na Sessão. O Presidente iniciou os procedimentos, procedendo à assinatura dos envelopes de nº 01 (Habilitação) e respectivos documentos apresentados, no que foi acompanhado pelos demais membros da CPL. Os documentos foram devidamente analisados pelos presentes, tendo sido verificadas as seguintes irregularidades, respectivamente identificadas: ANA MARIA MOZER SÓRIO (CPF: 017.067.357-07), não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único e a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alíneas III e V da Cláusula VI do Edital); DELIETE DELFINO DIAS WETLER (CPF: 116.930.177-09), não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (desatendimento do item 1, alínea III da Cláusula VI do Edital); EDMO DAS NEVES NETO (CPF: 190.600.857-44), não apresentou a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alínea V da Cláusula VI do Edital); JOSÉ ANTONIO MOZER SÓRIO (CPF: 027.507.067-00), não apresentou a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alínea V da Cláusula VI do Edital); JUCÉLIA GOMES DA SILVA FERREIRA (CPF: 136.755.267-20), não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

(desatendimento do item 1, alínea III da Cláusula VI do Edital); OSÉIA CONTAIFFER DAS NEVES (CPF: 043.664.037-65), não apresentou a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alínea V da Cláusula VI do Edital); PEDRO MOZER SÓRIO (CPF: 096.623.527-40), não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único e a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alíneas III e V da Cláusula VI do Edital); VANDERLI MOZER SÓRIO (CPF: 076.092.707-33), não apresentou a Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (desatendimento do item 1, alíneas V da Cláusula VI do Edital). Concluída a análise, o Presidente assim se manifestou: Em face das irregularidades supra apontadas, todas as propostas apresentadas devem ser desclassificadas em vista de não atenderem às exigências do ato convocatório da Chamada Pública. De toda sorte, visando garantir a correta instrução do processo, bem como, o devido atendimento da demanda da Secretaria Solicitante, com fulcro no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, **CONCEDO O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS** aos citados agricultores para regularização das pendências, com a apresentação dos documentos faltantes. Regularizadas as documentações habilitatórias, deverá ser dado seguimento ao certame, com abertura dos envelopes de nº 02, contendo os Projetos de Venda. O Presidente determinou a expedição de notificação pessoal aos agricultores, bem como, ao INCAPER (órgão interveniente), com o fito de garantir o devido recebimento da comunicação pelos interessados. E nada mais havendo, o Senhor presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala de reuniões do CRAS de Rio Novo do Sul, 08 de março de 2022 (DIA INTERNACIONAL DA MULHER), encerrada às 15h.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR

Presidente da CPL

ANA PAULA LOUZADA MOREIRA

Membro

CLAUDIANE LOUZADA WETLER

Membro

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120